

REGIÃO

Polícia recupera Toyota Hilux furtada e apreende itens suspeitos em operação integrada

Divulgação/Polícia Ambiental

Câmara Técnica da Educação da Amusep abre calendário de atividades em 2025

Foto Cláudio Galleti



Nesta quarta-feira (19), a Câmara Técnica da Educação da Associação dos Municípios do Setentrião Paranaense (Amusep) abre o calendário de atividades de 2025. A primeira reunião do ano será realizada às 14 horas, na sede da entidade, em Maringá.

PÁG. 3



Equipe da Polícia Ambiental por ocasião da recuperação da Toyota Hilux durante operação integrada. O veículo, furtado há menos de um mês, foi encontrado com placas adulteradas e escondido em uma residência. A ação resultou na apreensão de itens suspeitos, como celulares e documentos

Página 3

O QUE É A VIDA SENÃO O DIA A DIA

As pessoas

PÁG. 2

ESPAÇO JURÍDICO MINUTO FAMÍLIA

Doutora, sofri um golpe do Pix! O banco tem a obrigação de me indenizar?

PÁG. 2

Cresol Pioneira divulga início das inscrições do Fundo Social

Foto: Divulgação/Cresol



PÁG. 10

No Norocast

Secretário de Esportes de Atalaia revela novidades para 2025 e destaca projetos de inclusão, treinos especializados e parcerias com ex-atletas profissionais

PÁG. 10



Foto Kaio Kauffman

Alerta contra o mosquito da DENGUE



Elimine os criadouros do mosquito transmissor



Coloque areia nos vasos de planta



Guarde pneus sempre cobertos



Mantenha a caixa d'água limpa



Limpe as calhas da sua casa



Instale telas de proteção em janelas



PREFEITURA DE FLORAÍ



As pessoas

Com o passar dos anos, cada vez mais tenho a certeza de que a maior maravilha da vida são as pessoas. Poderia já encerrar o texto afirmando que são maravilhosas por serem criadas à imagem e semelhança do Criador e mesmo quem não acredita em Deus não se exime dessa origem divina, ainda que busque uma razão científica para nossa presença neste mundo.

Podemos indagar se as pessoas são tão maravilhosas quanto as florestas, montanhas, rios, mares e demais belezas naturais. Sem dúvida são, porque todas as pessoas são maravilhosas por si e o conceito de beleza natural encontra-se condicionado ao olhar de cada pessoa, não sendo, portanto, algo indiscutível.

E a maravilha das pessoas reside no fato de sermos o que queremos, quando queremos e como queremos. De sermos vários ao mesmo tempo e mutáveis durante os anos, meses e dia e a cada segundo.



Cenas cotidianas cariocas no ônibus

Para desenvolver esta nova exposição de ideias, exponho no texto relatos verdadeiros de cenas do cotidiano no interior de um ônibus, na cidade do Rio de Janeiro. Cenas do cotidiano carioca, ocorridas dentro de um ônibus que revelam as relações do cotidiano, a questão de valores entre as pessoas e o lidar uns com os outros em um veículo público. Cenas reveladoras de como atitudes podem ser diferentes, segundo a concepção que muitas



Doutora, sofri um golpe do Pix! O banco tem a obrigação de me indenizar?

Nos últimos anos, o pix revolucionou a forma como realizamos transferências bancárias, proporcionando rapidez e praticidade nas transações financeiras. No entanto, com essa evolução, também surgiram novos desafios, especialmente no que diz respeito à segurança. Infelizmente, os golpes envolvendo o pix, tornaram-se cada vez mais comuns, deixando muitas vítimas frustradas e com a mesma dúvida: o banco tem a obrigação de

Esta capacidade de sermos o que queremos não está atrelada a riqueza material, estabilidade financeira ou atributos físicos. Também não é consequência de educação, cultura, amizades ou ambientes.

Está na observação e no poder de escolher como se comportar e agir em cada momento e ocasião e com cada pessoa. E passamos a ser mutáveis como um camaleão a cada segundo, inclusive com ações que contradizem tudo o que falamos e apregoamos.

Quantas vezes fomos em eventos sociais e optamos por sermos simpáticos e sorridentes somente com os conhecidos e mal cumprimentamos os demais presentes, mesmo dizendo que tratamos todas as pessoas da mesma forma? Apregoamos que as aparências enganam, mas quantas vezes temos o impulso de concluir que quem anda com carro caro e bem vestido é pessoa próspera e o que anda de chinelo é pessoa pobre? Quantas vezes tratamos melhor a pessoa bem vestida do que aquela que está trajada de forma simples? E tem a clássica beleza não é tudo mas não deixamos aquela pessoa destituída de atributos físicos se aproximar?

A mutabilidade e a fragmentação instantânea das pessoas as tornam contraditórias para si e para os outros, tornando-as todas elas fascinantes para quem tem o cuidado, tempo e disposição para observar.

Ao mesmo tempo, as pessoas escolhem ser, para si, e para outros, progressistas/conservadoras; carismáticas/antipáticas, crêdulas/céticas; preconceituosas/inclusivas, o topo e o fundo do poço.

vezes temos uns dos outros e por conseguinte o modo como nós tratamos.

Essas cenas, foram testemunhadas e relatadas pela minha esposa. A primeira, foi descrita por ela, enquanto uma grande forma de gentileza de um indivíduo para com o outro. Minha esposa relatou que uma senhora sem um dos braços e idosa, subiu no ônibus, vendo-se em dificuldades, pois os bancos do ônibus, estavam todos ocupados. Segundo minha esposa, repentinamente de seu lugar, levantou-se de seu lugar e prestou toda a assistência a assistência para a senhora se acomodar.

Outra cena, testemunhada e descrita pela minha esposa, inicia se quando um travesti estava pagando a passagem em dinheiro ao motorista. Embarcou então uma mulher jovem, que aplicou um empurrão no travesti, o olhando segundo minha esposa, com muito desprezo. Um clima de confusão se instalou, mas o travesti sentou, bastante contrariado e incomodado, pela grosseria e desrespeito sofrido.

A cena final, testemunhada e relatada por minha esposa, acontece quando um homem esfarrapado e sujo, embarcando pela porta traseira do ônibus, começa a implorar por comida. Não por dinheiro necessariamente, mas sim pedindo para que alguém o

me indenizar?

A resposta para essa pergunta depende de vários fatores. De acordo com o Código de Defesa do Consumidor (CDC), os bancos são considerados prestadores de serviço e, portanto, possuem responsabilidade objetiva pela segurança das transações financeiras. Isso significa que, em regra, as instituições financeiras devem garantir um ambiente seguro para seus clientes. Além disso, o Superior Tribunal de Justiça (STJ), por meio da Súmula 479, já determinou que os bancos respondem objetivamente pelos danos decorrentes de fraudes e delitos praticados por terceiros quando há falha na prestação do serviço.

Se você foi vítima de um golpe e percebeu que o banco não adotou medidas eficazes para evitar a fraude, há grandes chances de conseguir uma indenização. Por exemplo, se valores expressivos foram transferidos de sua conta de forma atípica e incompatível com seu histórico de movimentação, a instituição financeira deveria ter identificado essa transação como suspeita e bloqueado ou solicitado validação adicional. A ausência desse controle pode ser interpretada como falha na segurança, tornando o banco responsável pelo prejuízo.

Além disso, decisões judiciais recentes têm sido favoráveis aos

E quando escolhem ser o Deus e o Diabo na própria vida e na dos outros é o momento de início do caminho que leva ao ponto da virada. Chamo de ponto de virada aquela situação, momento ou fato em que as certezas se tornam dúvidas, os planos e sonhos se desmancham como castelos de areia e somente resta o instinto de sobrevivência.

É aquele momento em que você escolhe permanecer subjugado aos vícios e hábitos que te fizeram chegar até ali ou busca meios de abandoná-los e recomear; em que decide se prefere permanecer derrotado pela dor do terminou da rejeição ou se usa disso como motivação para se reencontrar e levantar.

Acredito que todos nós já chegamos ou fomos levados por alguém a diversos pontos de virada na nossa vida como também levamos as pessoas próximas ao seu ponto de virada. Todos nós conhecemos alguém que escolheu permanecer derrotado após o ponto de virada e também muitos que escolheram recomear, lutaram e hoje são vitoriosos.

E quando vemos isso, podemos lembrar de que seremos conhecidos como aqueles que reparam qualquer coisa, reconstroem sobre as antigas ruínas da vida, usam os entulhos do passado para construir de novo, que conseguem gerar vida plena até no lugar vazio, conforme uma das interpretações de Isaías, capítulo 58.

Ou ainda, que todo santo tem seu passado e todo pecador tem seu futuro.

Se as pessoas são assim, se podem ser o que quiserem e escolherem ser, sim, as pessoas são a maravilha do mundo.

ajudasse a comer alguma coisa. Conta minha esposa, que quando o ônibus parou no ponto seguinte, um homem levantou-se de seu lugar e desembarcou do ônibus, com o pedinte pelo braço. Minha esposa conseguiu visualizar que o passageiro, levou o pedinte para o interior de uma padaria. Certamente, visando alimentá-lo.

Minha esposa experienciou e relatou cenas do viver cotidiano em um transporte público, ilustrando os diferentes e diversos modos das pessoas lidarem umas com as outras, a partir inclusive de situações desafiadoras de valores e as diversas visões referentes ao cotidiano das relações humanas, localizadas em um centro urbano tão agitado e tumultuado como o da cidade do Rio de Janeiro. Cenas que ilustram modos de lidar uns com os outros, no interior de um transporte público, praticados de maneiras diferentes, expressando valores e visões do cotidiano de modo diverso.

Rogério Luís da Rocha Seixas é Biólogo e Filósofo
Docente em Filosofia, Direitos Humanos e Racismo
Pesquisador do Grupo Bildung/IFPR
e-mail: rogeriosrjb@gmail.com

A opinião do colunista não reflete, necessariamente, a do Jornal Noroeste

consumidores que foram lesados por golpes via pix. Em alguns casos, juízes entenderam que os bancos deveriam ressarcir os valores transferidos, pois possuem tecnologia suficiente para prevenir fraudes e minimizar riscos. No entanto, é importante destacar que há situações em que a responsabilidade do banco pode ser afastada. Se o cliente fornecer voluntariamente seus dados a um fraudador, como senhas ou códigos de autenticação, a Justiça pode considerar que houve culpa exclusiva da vítima.

Diante desse cenário, a recomendação é sempre agir rapidamente. Se você sofreu um golpe pelo pix, comunique o banco imediatamente e registre um boletim de ocorrência. A depender da situação, é possível ingressar com uma ação judicial para exigir a devolução do valor e até mesmo uma indenização por danos morais.

Se você se encontra nessa situação procure orientação jurídica. Há caminhos legais para recuperar o que foi perdido.

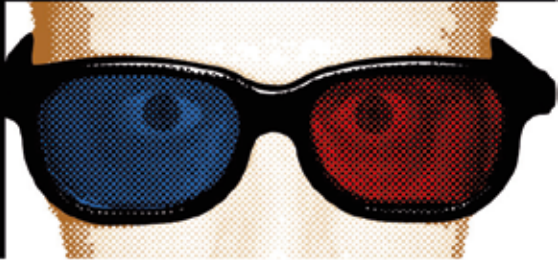
Dra. Luana Vasconcelos Herradon -
é Advogada, OAB/PR 88.997

A opinião do colunista não reflete, necessariamente, a do Jornal Noroeste

o blog mais cult do brasil...

dicas de

ROBERTH



conheça em dicasderobertb.blogspot.com

Quebre barreiras

A opinião do colunista não reflete, necessariamente, a do Jornal Noroeste



Colunista

Robertb Fabris é crítico de cinema e artes, Mestre em Letras, arte educador, autor da obra aclamada pela crítica e público O Retorno do Pequeno Príncipe, e da obra prima Xequê Mate, que agrada gregos e troianos, e idealizador do projeto cultural Mundo Geek e do Dicas de Robertb o canal com mais de cinco mil vídeos para você e sua família se divertirem. Para feiras literárias, eventos, livros autografados, palestras, bate papo e lançamentos com o autor e youtuber cultural entre em contato robertbfabris@gmail.com



Entre Linhas

Jacilene Cruz
E-mail: jaciscapin@gmail.com
Professora Jacilene Cruz une as linhas de costura às dos cadernos e traz crônicas e poemas que ultrapassam regiões.

Fotografia: Rosângela Figueira



A reportagem

No rádio, o repórter previu:
- O tempo está propício à formação de arco-íris.
Tem (pre)visão mais bela?

Professora **Jacilene Cruz** une as linhas de costura às dos cadernos e traz crônicas e poemas que ultrapassam regiões.

A opinião do colunista não reflete, necessariamente, a do Jornal Noroeste

Arco-íris em Paranavai

Polícia Ambiental recupera veículo furtado e apreende itens durante operação integrada

A equipe policial recebeu informações sobre o veículo suspeito e iniciou os procedimentos de verificação. Ao consultar a placa no sistema SESP-Intranet, constatou-se que pertencia a outro veículo registrado em Itaporã (MS).

Fotos: divulgação/Polícia Ambiental

Alex Fernandes França
alexnoroeste@hotmail.com

No último domingo (16), durante a execução do programa Guardiões da Fronteira, uma ação integrada entre a Polícia Civil de Icaraima, a Polícia Militar Ambiental do Paraná e a Polícia Militar Ambiental de Mato Grosso do Sul resultou na recuperação de uma Toyota Hilux furtada em Umuarama. A operação, realizada no âmbito do Projeto Protetor do Ministério da Justiça e Segurança Pública do Governo Federal, contou com o apoio de equipes lotadas na Base Trarbach.

A ação teve início após a equipe receber informações sobre um veículo suspeito. Ao checar a placa do carro, por meio do sistema SESP-INTRANET, os policiais constatarem que ela pertencia a um veículo de Itaporã, no Mato Grosso do Sul. Após contato com a equipe da PMA de



Toyota Hilux recuperada pela Polícia Ambiental durante operação integrada. O veículo, furtado em Umuarama, foi encontrado com placas adulteradas

Itaporã, foi verificado que o veículo original estava em seu endereço cadastrado, o que levantou suspeitas sobre a Hilux encontrada em Icaraima. Ao chegar ao local indicado, os policiais encontraram o veículo coberto por uma cobertura e com as portas abertas. Após uma varredura

na residência, que também estava com a porta quebrada, ninguém foi encontrado no local. No entanto, a equipe localizou um par de placas de identificação escondidas no forro da casa, dentro de uma sacola, além de documentos pessoais do morador e dois celulares.

Ao consultar novamente o sistema SESP-INTRANET, desta vez utilizando o número do chassi, os policiais confirmaram que a Hilux era a mesma que havia sido furtada em Umuarama no dia 04/02/2025, quando estava estacionada em frente ao Hospital Cemil. O veículo e



Durante as buscas na casa, que estava com a porta arrombada, os policiais localizaram um par de placas de identificação de veículos escondidas no forro da residência, além de documentos pessoais do morador e dois aparelhos celulares

os itens apreendidos foram encaminhados à Delegacia de Polícia Civil de Icaraima para investigações adicionais.

Resultados da Operação:

- 01 veículo recuperado (Toyota Hilux);
- 02 celulares apreendidos;
- 02 documentos pessoais apreendidos;
- 02 placas de identi-

ficação de veículos apreendidas. A operação reforça a importância da integração entre as forças de segurança pública no combate ao crime organizado e na recuperação de bens furtados. A Polícia Ambiental segue com investigações para identificar e prender os responsáveis pelo furto e pela ocultação do veículo.

Câmara Técnica da Educação da Amusep abre calendário de atividades em 2025

Foto Cláudio Galleti

Nesta quarta-feira (19), a Câmara Técnica da Educação da Educação da Associação dos Municípios do Setentrião Paranaense (Amusep) abre o calendário de atividades de 2025. A primeira reunião do ano será realizada às 14 horas, na sede da entidade, em Maringá.

Apoio
A presidente da Associação, prefeita reeleita de Mandaguari, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, a Enfermeira Ivonéia, afirma que o trabalho das câmaras técnicas é fundamental para promover e desenvolver as

várias frentes de atuação da Amusep. “Nossa gestão está comprometida e empenhada em apoiar as atividades dos colegiados. A Amusep é referência no Estado. Vamos projetar, ainda mais, a imagem da nossa entidade”, destaca.

Coordenação
Durante o encontro, os secretários de Educação das 30 cidades da área de abrangência da Amusep, vão conhecer os procedimentos de funcionamento; definir os municípios que vão integrar o Comitê Gestor; e escolher o coordenador da Câmara Técnica para a Gestão 2025.

“É início de mandato. Temos cerca de 20 novos dirigentes. Vamos apresentar o trabalho do colegiado, esclarecer dúvidas e ter um momento de integração”, explica a atual coordenadora, secretária municipal de Atalaia, Ariani Vilhena de Paiva.

Cem dias
A pauta prevê, ainda, uma apresentação de itens que precisam ser observados na agenda dos cem primeiros dias de mandato. O debate será coordenado pela professora doutora Letícia Gonçalves Brambilla Santos. Entre os temas a serem discutidos estão valorização



Ariani Vilhena, coordenadora da Câmara Técnica, com a secretária de Mandaguari, Selma Bertolini

dos profissionais do magistério; gestão orçamentária; e indicadores de desempenho. Na reunião, os secretários vão definir, também, a sequência do calendário de

atividades, como, por exemplo, as datas e horários das próximas reuniões.

SERVIÇO
Reunião Câmara Técnica da Educação

Data: Quarta-feira (19)
Horário: 14 horas
Local: Sede da Amusep
Endereço: Avenida Nóbrega, 370 - Zona 4 – Maringá

NOVA ESPERANÇA

Polícia Militar prende homem com mandado por tráfico de drogas

De acordo com a PM, o suspeito estava conduzindo uma motocicleta quando foi abordado pela equipe policial. Ao verificarem sua identidade, os agentes constatarem que havia um mandado de prisão expedido contra ele.

Alex Fernandes França
alexnoroeste@hotmail.com

Na noite do último sábado (14), por volta das 23h31, a Polícia Militar (PM) efetuou a prisão de um homem de 26 anos, no Centro de Nova Esperança, durante uma operação de cumprimento de mandado judicial. O indivíduo, que já era investigado pelos crimes de tráfico de drogas e associação ao tráfico, foi detido após uma abordagem tática realizada por uma equipe da PM.

De acordo com as informações repassadas pela corporação, os policiais militares monitoravam o suspeito e, após identificarem a motocicleta em que ele estava, realizaram a abordagem. Constatou-se que o condutor possuía um mandado de prisão em aberto, expedido pela Justiça, em decorrência de sua suposta participação em atividades ligadas ao tráfico de entorpecentes.

Diante dos fatos, o homem foi detido e encaminhado à Delegacia de Polícia local,

onde foram tomadas as providências cabíveis. A ação faz parte das operações rotineiras da PM no combate ao crime organizado e à circulação de drogas na região.

A prisão reforça o compromisso das forças de segurança em garantir a aplicação da lei e coibir atividades ilícitas que colocam em risco a segurança pública. A Polícia Militar segue investigando possíveis conexões do detido com outros envolvidos no tráfico de drogas na área.

POLICIAL

Homem é preso por descumprir medida protetiva e ameaçar a própria mãe

A vítima, que já havia buscado proteção judicial contra o filho, demonstrava sinais de abalo emocional ao relatar o ocorrido.

Alex Fernandes França
alexnoroeste@hotmail.com

Na noite de domingo (16), por volta das 19h03, a Polícia Militar foi acionada para atender a uma ocorrência de violência doméstica no Jardim Ipê, em Pa-

ranavaí. A solicitante, uma mulher de 63 anos, relatou que seu filho, de 36 anos, descumpriu uma medida protetiva ao invadir sua residência sob efeito de drogas e álcool, além de ameaçá-la de morte.

Ao chegar ao local, a

equipe policial tentou abordar o agressor, que reagiu à prisão, sendo necessário o uso de força moderada para contê-lo. Após a imobilização, o homem foi detido e encaminhado à delegacia, junto à vítima, para as providências legais cabíveis.



Edição impressa produzida pelo Jornal Noroeste com circulação bissemanal.

As versões digitais e as integrações dessas publicações encontram-se disponíveis no site: <https://jornalnoroeste.com/post/publicidade-legal>

Acesse também através do QR CODE ao lado

Os arquivos foram enviados pelo município e publicados da sua maneira original, sem qualquer alteração ou redução no tamanho da fonte.

PUBLICIDADE LEGAL

ATAS, AVISOS, BALANÇOS, EDITAIS, LEILÕES E OUTRAS PUBLICAÇÕES DE ORDEM LEGAL

CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO/PR

PORTARIA Nº 05/2025

Ementa: "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO A SERVIDOR EFETIVO"

O SENHOR GENIVALDO ROBERTO ANTONIO, Presidente da Câmara Municipal de Presidente Castelo Branco - Paraná no uso de suas atribuições legais que lhes foram conferidos,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Sr. Julio Ernesto Faccin portador do RG: nº 4.373.097-5 e inscrito no CPF sob nº: 714.669.599-91 servidor público efetivo da Câmara Municipal de Presidente Castelo Branco, ocupante do cargo de Oficial Legislativo, **gratificação de 10%** (dez por cento), sobre os vencimentos básicos a partir de 1º de fevereiro de 2025, por estar designado **Agente de contratação/Pregoeiro** para os processos licitatórios da Câmara Municipal de Presidente Castelo Branco.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Presidente Castelo Branco - Paraná, 10 de fevereiro de 2025.

Genivaldo Roberto Antonio
Presidente da Câmara

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novoesperanca.pr.gov.br

Genesis 2025-2028

EXTRATO DE CONTRATO Nº 18/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - Estado do, com sede na Av. Rocha Pombo, 1453, Nova Esperança - PR, 87600-000, inscrito no CNPJ/MF sob n.º, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. **João Eduardo Pasquini** e a empresa abaixo descrita, celebram o presente Contrato **Nº18/2025**, oriundo do Pregão 001/2024, nos termos da Lei nº. 14.133/2021, Lei Complementar nº. 123/06, Lei Complementar nº 147/14, suas alterações e legislação pertinente, conforme quadro abaixo:

Contrato: BIGATÃO AUTO PEÇAS LTDA **CNPJ/MF: 77.543.213/0001-94**

Objeto do Contrato: Registro de preço para futura contratação de pessoa jurídica para fornecimento de peças e prestação de serviços de mão de obra de mecânica e elétrica, para manutenção dos veículos leves, das Secretarias Municipais de Administração, Fazenda, Planejamento e Gabinete do Prefeito.

Valor: R\$ 122.949,22 (cento e vinte e dois mil, novecentos e quarenta e nove reais e vinte e dois centavos).

Data de Assinatura do contrato: 13 de Fevereiro de 2026

Vigência: 13 de Fevereiro de 2025 à 13 de Fevereiro de 2026

Fone: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.

LOTE 01 - COMBATE CHEVROLET L 8 - PLACA BDK-4492 (2019/2019); HB20 HUNDAI 1.0 - PLACA SES-2162 (2023/2024) E HILUX TOYOTA 3.0 - PLACA AYF-4C57 (2024/2024)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	AMORTECIDORES QUANTERO	XOGO	3	R\$ 898,75	R\$ 2.696,25	COFAP
2	AMORTECEDOR TRASERO	UNID	3	R\$ 798,88	R\$ 2.396,64	COFAP
3	BANCALIA EXTERNA SUPERIOR DIREITA	UNID	2	R\$ 1.286,19	R\$ 2.596,38	GRAZMETAL
4	BANCALIA SUSPENSÃO	UNID	4	R\$ 1.198,33	R\$ 4.793,32	GRAZMETAL
5	BARRA AXIAL	UNID	2	R\$ 129,81	R\$ 259,62	PERFECT
6	BATERNE AMORTECEDOR	UNID	4	R\$ 59,91	R\$ 239,64	MS
7	BATERNE AMORTECEDOR TRASERO	DO UNID	4	R\$ 49,93	R\$ 199,72	MS
8	BIELETA DA BARRA ESTABILIZADOR	UNID	2	R\$ 129,81	R\$ 259,62	MS
9	BOMBA DE AGUA	UNID	2	R\$ 349,51	R\$ 699,02	URISA
10	BOMBA DE OLEO	UNID	2	R\$ 788,90	R\$ 1.577,80	SCHAECK
11	BORRACHA DO PORTA MALAS	XOGO	1	R\$ 139,80	R\$ 139,80	JAHU

Elaborado por: J. J

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novoesperanca.pr.gov.br

Genesis 2025-2028

12	BORRACHA DIANTERA TRASERA	PORTA	XOGO	1	R\$ 239,66	R\$ 239,66	JAHU
13	BORRACHA TRASERA	PORTA	XOGO	1	R\$ 239,66	R\$ 239,66	JAHU
14	BRACO AXIAL	UNID	2	R\$ 189,73	R\$ 379,46	PERFECT	
15	BUCHA DA BANCALIA	UNID	4	R\$ 89,87	R\$ 359,48	MS	
16	BUCHA BANCALIA TRASERA	UNID	4	R\$ 99,86	R\$ 399,44	MS	
17	BUCHA DO BRACO	UNID	4	R\$ 109,84	R\$ 439,36	MS	
18	BUCHA DO EIXO	UNID	4	R\$ 129,81	R\$ 519,24	MS	
19	BUCHA DO EIXO TRASERO	UNID	4	R\$ 119,83	R\$ 479,32	MS	
20	BUCHA ESTABILIZADOR	UNID	4	R\$ 59,91	R\$ 239,64	MS	
21	CAIXA DE DIREÇÃO	UNID	1	R\$ 4.493,25	R\$ 4.493,25	TRW	
22	CILINDRO HIDRAULICO AUXILIAR DE EMBREAGEM	UNID	2	R\$ 679,05	R\$ 1.358,10	TRW	
23	COMANTE COMANDO	DO	UNID	2	R\$ 349,51	R\$ 699,02	APLIC
24	CORREIA DENTADA	UNID	2	R\$ 319,55	R\$ 639,10	GAUSS	
25	CORIM AMORTECEDOR DIANTERO	UNID	4	R\$ 279,61	R\$ 1.118,44	MS	
26	CORIM INFERIOR DA CAIXA	UNID	2	R\$ 209,70	R\$ 419,40	MS	
27	CORIM SUPORTE DIREITO MOTOR	UNID	2	R\$ 389,45	R\$ 778,90	MS	
28	CORIM SUPORTE ESQUERDO MOTOR	UNID	2	R\$ 419,41	R\$ 838,82	MS	
29	DISCO DE FREIO	UNID	6	R\$ 349,51	R\$ 2.097,06	HIPPER	
30	ESCAPAMENTO COMPLETO	UNID	1	R\$ 5.792,90	R\$ 5.792,90	SICAP	
31	FILTRO DE AR	UNID	3	R\$ 119,83	R\$ 359,49	ML	
32	FILTRO COMBUSTIVEL	DE	UNID	3	R\$ 49,93	R\$ 149,79	ML
33	FILTRO DE OLEO	UNID	3	R\$ 44,93	R\$ 134,79	ML	
34	FILTRO DO AR CONDICIONADO	UNID	3	R\$ 49,93	R\$ 149,79	ML	
35	JOGO DE PASTILHA DIANTERO	UNID	4	R\$ 249,65	R\$ 998,60	SKF	
36	JOGO DE PVO	XOGO	2	R\$ 359,50	R\$ 719,00	SKF	
37	JOGO DE SAPATA TRASERA	XOGO	4	R\$ 319,55	R\$ 1.278,20	NIK	
38	JOGO DE VELAS	XOGO	3	R\$ 179,75	R\$ 539,25	NEK	
39	MANGUEIRA INFERIOR RADIADOR	UNID	1	R\$ 169,76	R\$ 169,76	JAHU	
40	MOLAS	UNID	2	R\$ 479,33	R\$ 958,66	NAPA PARTS	
41	PARAFUSO DE RODA	UNID	20	R\$ 11,98	R\$ 239,60	PARAMAR	
42	CAIXA DE DIREÇÃO	UNID	2	R\$ 259,63	R\$ 519,26	SKF	
43	PVIO DE SUSPENSÃO	UNID	4	R\$ 169,75	R\$ 679,04	SKF	
44	PROTEÇÃO MOTOR	UNID	1	R\$ 439,38	R\$ 439,38	SKF	
45	ROLAMENTO AMORTECEDOR	UNID	2	R\$ 289,59	R\$ 579,18	SKF	
46	ROLAMENTO SENSOR	DE	UNID	3	R\$ 219,69	R\$ 659,07	M T E
47	SUPORTE CAIXA	UNID	1	R\$ 449,37	R\$ 449,37	MS	

100% Garantia
100% Garantia

100% Garantia

100% Garantia

100% Garantia

100% Garantia

100% Garantia

100% Garantia

100% Garantia

100% Garantia

100% Garantia

100% Garantia

100% Garantia

100% Garantia

100% Garantia

100% Garantia

100% Garantia

100% Garantia

100% Garantia

100% Garantia

100% Garantia

100% Garantia

100% Garantia

100% Garantia

100% Garantia

100% Garantia

100% Garantia

100% Garantia

100% Garantia

100% Garantia

100% Garantia

100% Garantia

100% Garantia

100% Garantia

100% Garantia

100% Garantia

100% Garantia

100% Garantia

100% Garantia

100% Garantia

100% Garantia

100% Garantia

100% Garantia

100% Garantia

100% Garantia

100% Garantia

100% Garantia

100% Garantia

100% Garantia

100% Garantia

100% Garantia

100% Garantia

100% Garantia

100% Garantia

100% Garantia

100% Garantia

100% Garantia

100% Garantia

100% Garantia

100% Garantia

100% Garantia

100% Garantia

100% Garantia

100% Garantia

100% Garantia

100% Garantia

100% Garantia

100% Garantia

100% Garantia

100% Garantia

100% Garantia

100% Garantia

100% Garantia

100% Garantia

100% Garantia

100% Garantia

100% Garantia

100% Garantia

100% Garantia

100% Garantia

100% Garantia

100% Garantia

100% Garantia

100% Garantia

100% Garantia

100% Garantia

100% Garantia

100% Garantia

100% Garantia

100% Garantia

100% Garantia

100% Garantia

100% Garantia

100% Garantia

100% Garantia

100% Garantia

100% Garantia

100% Garantia

100% Garantia

100% Garantia

100% Garantia

100% Garantia

100% Garantia

100% Garantia

100% Garantia

100% Garantia

100% Garantia

100% Garantia

100% Garantia

100% Garantia

100% Garantia

100% Garantia

100% Garantia

100% Garantia

100% Garantia

100% Garantia

100% Garantia

100% Garantia

100% Garantia

100% Garantia

100% Garantia

100% Garantia

100% Garantia

100% Garantia

100% Garantia

100% Garantia

100% Garantia

100% Garantia

100% Garantia

100% Garantia

100% Garantia

100% Garantia

100% Garantia

100% Garantia

100% Garantia

100% Garantia

100% Garantia

100% Garantia

100% Garantia

100% Garantia

100% Garantia

100% Garantia

100% Garantia

100% Garantia

100% Garantia

100% Garantia

100% Garantia

100% Garantia

100% Garantia

100% Garantia

100% Garantia

100% Garantia

100% Garantia

100% Garantia

100% Garantia

100% Garantia

100% Garantia

100% Garantia

100% Garantia

100% Garantia

100% Garantia

100% Garantia

100% Garantia

100% Garantia

100% Garantia

100% Garantia

100% Garantia

100% Garantia

100% Garantia

100% Garantia

100% Garantia

100% Garantia

100% Garantia

100% Garantia

100% Garantia

100% Garantia

100% Garantia

100% Garantia

100% Garantia

100% Garantia

100% Garantia

100% Garantia

100% Garantia

100% Garantia

100% Garantia

100% Garantia

100% Garantia

100% Garantia

100% Garantia

100% Garantia

100% Garantia

100% Garantia

100% Garantia

100% Garantia

100% Garantia

100% Garantia

100% Garantia

100% Garantia

100% Garantia

100% Garantia

100% Garantia

100% Garantia

100% Garantia

100% Garantia

100% Garantia

100% Garantia

100% Garantia

100% Garantia

100% Garantia

100% Garantia

100% Garantia

100% Garantia

100% Garantia

100% Garantia

100% Garantia

100% Garantia

100% Garantia

100% Garantia

100% Garantia

100% Garantia

100% Garantia

100% Garantia

100% Garantia

100% Garantia

100% Garantia

100% Garantia

100% Garantia

100% Garantia

100% Garantia

100% Garantia

100% Garantia

100% Garantia

100% Garantia

100% Garantia

100% Garantia

100% Garantia

100% Garantia

100% Garantia

100% Garantia

100% Garantia

100% Garantia

100% Garantia

100% Garantia

100% Garantia

100% Garantia

100% Garantia

100% Garantia

100% Garantia

100% Garantia

100% Garantia

100% Garantia

100% Garantia

100% Garantia

100% Garantia

100% Garantia

100% Garantia

100% Garantia

100% Garantia

100% Garantia

100% Garantia

100% Garantia

100% Garantia

100% Garantia

100% Garantia

100% Garantia

100% Garantia

100% Garantia

100% Garantia

100% Garantia

100% Garantia

100% Garantia

100% Garantia

100% Garantia

100% Garantia

100% Garantia

100% Garantia

100% Garantia

100% Garantia

100% Garantia

100% Garantia

100% Garantia

100% Garantia

100% Garantia

100% Garantia

100% Garantia

100% Garantia

100% Garantia

100% Garantia

100% Garantia

100% Garantia

100% Garantia

100% Garantia

100% Garantia

100% Garantia

100% Garantia

100% Garantia

100% Garantia

100% Garantia

100% Garantia

100% Garantia

100% Garantia

100% Garantia

100% Garantia

100% Garantia

100% Garantia

100% Garantia

100% Garantia

100% Garantia

100% Garantia

100% Garantia

100% Garantia

100% Garantia

100% Garantia

100% Garantia

100% Garantia

100% Garantia

100% Garantia

100% Garantia

100% Garantia

100% Garantia

100% Garantia

100% Garantia

100% Garantia

100% Garantia

100% Garantia

100% Garantia

100% Garantia

100% Garantia

100% Garantia

100% Garantia

100% Garantia

100% Garantia

100% Garantia

100% Garantia

100% Garantia

100% Garantia

100% Garantia

100% Garantia

100% Garantia

100% Garantia

100% Garantia

100% Garantia

100% Garantia

100% Garantia

100% Garantia

100% Garantia

100% Garantia

100% Garantia

100% Garantia

100% Garantia

100% Garantia

100% Garantia

100% Garantia

100% Garantia

100% Garantia

100% Garantia

100% Garantia

100% Garantia

100% Garantia

100% Garantia

100% Garantia

100% Garantia

100% Garantia

100% Garantia

100% Garantia

100% Garantia

100% Garantia

100% Garantia

100% Garantia

100% Garantia

100% Garantia

100% Garantia

100% Garantia

100% Garantia

100% Garantia

100% Garantia

100% Garantia

100% Garantia

100% Garantia

100% Garantia

100% Garantia

100% Garantia

100% Garantia

100% Garantia

100% Garantia

100% Garantia

100% Garantia

100% Garantia

100% Garantia

100% Garantia

100% Garantia

100% Garantia

100% Garantia

100% Garantia

100% Garantia

100% Garantia

100% Garantia

100% Garantia

100% Garantia

100% Garantia

100% Garantia

100% Garantia

100% Garantia

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novoesperanca.pr.gov.br

Genesis 2025-2028

48	SUPORTE MOTOR DIREITO	UNID	1	R\$ 489,31	R\$ 489,31	MS	
49	SUPORTE MOTOR ESQUERDO	UNID	1	R\$ 489,31	R\$ 489,31	MS	
50	TANQUE COMBUSTIVEL	DE	UNID	1	R\$ 978,63	R\$ 978,63	TANKAUTO
51	TERMINAL DIRECAO	DE	UNID	4	R\$ 219,69	R\$ 878,76	DRIVEWAY
52	SERVICO DE MÃO DE OBRÁ MECÂNICA PARA VEICULO	HRS	80	R\$ 148,79	R\$ 11.903,20	PROPRIA	
1	ABRACADERIA PLASTICA	UNID	30	R\$ 2,50	R\$ 75,00	RAINHA	
2	ALTERNADOR	UNID	3	R\$ 1.797,08	R\$ 5.391,24	ELRO	
3	ARQUELA DE FIBRA	UNID	10	R\$ 6,99	R\$ 69,90	G. BUSCH	
4	BATERIA AUTOMOTIVA	UNID	4	R\$ 294,52	R\$ 1.178,08	ZH	
5	Botão automotiva 60 ampères não reconhecida e não remanufaturada, convencional, com selo do Ibmetec, garantia mínima de 12 (doze) meses.	UNID	4	R\$ 479,27	R\$ 1.516,88	SUPREMA	
6	BENCALIA	UNID	5	R\$ 219,64	R\$ 1.098,20	ZEN	
7	BRACO DO LIMPADOR	UNID	4	R\$ 229,63	R\$ 918,52	DYVALMA	
8	BUCIAS	UNID	10	R\$ 19,57	R\$ 199,70	OTOMAL	
9	BUCIA PALHETA	XOGO	6	R\$ 778,74	R\$ 4.672,44	VETOR	
10	CABO DE BATERIA	METRO	10	R\$ 74,88	R\$ 748,80	DNE	
11	CHAVE SETA	UNID	2	R\$ 489,21	R\$ 978,42	MARILIA	
12	CHAVE TIC TAC	UNID	8	R\$ 22,96	R\$ 91,84	FACORRIS	
13	CONECTOR	UNID	8	R\$ 44,93	R\$ 359,44	RAINHA	
14	CORREIA DO ALTERNADOR	DO	UNID	6	R\$ 898,56	R\$ 5.391,36	OSRAM
15	FAROL	UNID	4	R\$ 299,35	R\$ 1.197,40	ARELLO	
16	FAROL	UNID	2	R\$ 679,01	R\$ 1.358,02	OSRUS	
17	FIO	METRO	16	R\$ 3,99	R\$ 63,84	DNI	
18	RODINHO	UNID	20	R\$ 449,37	R\$ 8.987,40	ARELLO	
19	FUSIVEL	UNID	20	R\$ 2,00	R\$ 40,00	A M S	
20	INDUZIDO	UNID	4	R\$ 758,77	R\$ 3.035,08	ARELLO	
21	INTERFUPOR DE FREIO	DE	UNID	4	R\$ 129,79	R\$ 519,16	3RHO
22	INTERFUPOR DE	UNID	4	R\$ 139,77	R\$ 559,08	3RHO	
23	INTERFUPOR DE RE	UNID	4	R\$ 139,77	R\$ 559,08	3RHO	
24	XOGO DE ESCOVAS	XOGO	4	R\$ 69,89	R\$ 279,56	KRUG	
25	XOGO DE PALHETA	XOGO	6	R\$ 129,79	R\$ 778,74	VETOR	
26	XOGO DE TRAVA	XOGO	4	R\$ 74,88	R\$ 299,52	RAINHA	
27	LAMPADA 1034	UNID	20	R\$ 7,99	R\$ 159,80	OSRAM	
28	LAMPADA 1141	UNID	15	R\$ 7,99	R\$ 119,85	OSRAM	
29	LAMPADA 69	UNID	16	R\$ 6,99	R\$ 111,84	OSRAM	
30	LAMPADA 69	UNID	16	R\$ 6,99	R\$ 111,84	OSRAM	
31	LAMPADA H3	UNID	12	R\$ 39,94	R\$ 479,28	OSRAM	
32	LAMPADA H3	UNID	12	R\$ 39,94	R\$ 479,28	OSRAM	
33	LAMPADA H4	UNID	12	R\$ 44,93	R\$ 539,16	OSRAM	
34	LAMPADA H7	UNID	12	R\$ 44,93	R\$ 539,16	OSRAM	

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novoesperanca.pr.gov.br

Genesis 2025-2028

35	LAMPADA PINO	UNID	10	R\$ 4,99	R\$ 49,90	OSRAM	
36	MOTOCICLO	DA	UNID	3	R\$ 599,03	R\$ 1.797,09	EURO
37	PVIO DO LIMPADOR	UNID	4	R\$ 329,46	R\$ 1.317,84	GRANERO	
38	PLACA DE DISCO	UNID	5	R\$ 279,35	R\$ 1.397,75	GAUSS	
39	POLIA	DO	UNID	5	R\$ 259,51	R\$ 1.297,55	CINAP
40	PORTA ESCOVA	UNID	4	R\$ 84,86	R\$ 339,44	UNIFAP	
41	RABOCHADOR	UNID	4	R\$ 15,97	R\$ 63,88	RAINHA	
42	REGULADOR DE VOLTAZEN	DE	UNID	4	R\$ 229,63	R\$ 918,52	GAUSS
43	RELE AUXILIAR	UNID	4	R\$ 64,89	R\$ 259,56	ONI	
44	RELE INTRIO	UNID	4	R\$ 84,86	R\$ 339,44	DNI	
45	RELE PISCA	UNID	4	R\$ 69,89	R\$ 279,56	ONI	
46	ROLAMENTO	UNID	8	R\$ 64,89	R\$ 519,12	NSK	
47	ROTOR	UNID	5	R\$ 449,37	R\$ 2.246,35	ARELLO	
48	SENSOR DE TEMPERATURA	DE	UNID	4	R\$ 229,63	R\$ 918,52	M T E
49	SOQUETE	UNID	10	R\$ 36,94	R\$ 369,40	RAINHA	
50	TAMPA DO LADO COLETOR	UNID	5	R\$ 369,40	R\$ 1.847,00	CINAP	
51	TERMINAL DE BATERIA	UNID	8	R\$ 22,96	R\$ 183,68	RAINHA	
52	TERMINAL DE FIO C/CA	UNID	16	R\$ 2,40	R\$ 38,40	RAINHA	
53	TERMINAL DE PONTEIRA	DE	UNID	8	R\$ 22,96	R\$ 183,68	RAINHA
54	MOTOR DE PARTIDA	UNID	3	R\$ 2.396,31	R\$ 7.188,93	EURO	
55	SERVICO DE CARGA DE BATERIA	UNID	8	R\$ 59,90	R\$ 479,20	PROPRIA	
56	MÃO DE OBRA - ELÉTRICA	HORAS	80	R\$ 149,74	R\$ 11.979,20	PROPRIA	

Prefeitura Municipal de Nova Esperança, 13 (TREZE) de Fevereiro de 2025.

João Eduardo Pasquini
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITO MUNICIPAL

JOÃO EDUARDO PASQUINI

Assinado por 1 pessoa: JOÃO EDUARDO PASQUINI

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mcm.sp.gov.br/portal>

[illegible][illegible][illegible][illegible][illegible]



www.jornalnoroeste.com

Terça-feira, 18 de Fevereiro de 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR
Av. Rocha Pombo, 453 - Fone (44) 3252-4545
CNPJ 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gerado 2025-2028

PORTARIA N.º 16.648, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

Concede Licença - Prêmio.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal (LOM);

CONSIDERANDO o que foi requerido e deferido por meio do sistema informatizado (Memorando nº 665/2025), em conformidade com o que estabelece os arts. 152 e 153 da Lei Complementar nº 2.510, de 23 de março de 2016 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Esperança;

RESOLVE:

Art. 1º *Conceder* ao servidor público municipal abaixo relacionado, **Licença-Prêmio**, conforme estabelece a legislação vigente, a saber:

Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Lotação	Período de Gozo
Joel Ferreira de Bem	Agente de Veículo Automotor	20/02/2002 a 19/02/2007	Secretaria de Educação e Cultura	10/03/2025 a 08/09/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da licença.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZESETTE (17) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO (02), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (2025).

(Assinado digitalmente)
JOÃO EDUARDO PASQUINI
Prefeito Municipal

(Assinado digitalmente)
LUCIANA CIORLIN
Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR
Av. Rocha Pombo, 453 - Fone (44) 3252-4545
CNPJ 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gerado 2025-2028

PORTARIA N.º 16.649, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

Cessão de Servidor Público Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal (LOM);

CONSIDERANDO o Ofício nº 23/2025/CMNE da Câmara Municipal de Nova Esperança solicitando, em caráter excepcional, a cessão de dois servidores públicos municipais para integrarem a Equipe de Apoio na realização do Pregão Eletrônico nº 01/2025;

CONSIDERANDO o disposto no art. 65, §14 da Lei Orgânica Municipal (LOM) e nos arts. 51 e 52 da Lei Complementar nº 2.510, de 2016, as servidores públicas municipais Ariely Akemi Miyazi Marian, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, matrícula nº 2821 e Jaqueline Bento da Silva Peixoto, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, matrícula nº 3138, à **Câmara Municipal de Nova Esperança, com ênus para o Município**, para integrarem a Equipe de Apoio na condução do Pregão Eletrônico nº 01/2025, de conformidade com a legislação vigente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZESETTE (17) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO (02), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (2025).

(Assinado digitalmente)
JOÃO EDUARDO PASQUINI
Prefeito Municipal

(Assinado digitalmente)
LUCIANA CIORLIN
Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR
Av. Rocha Pombo, 453 - Fone (44) 3252-4545
CNPJ 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gerado 2025-2028

PORTARIA N.º 16.650, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

Concede período restante de licença maternidade.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal (LOM);

CONSIDERANDO o que foi requerido no sistema informatizado (Memorando nº 1.083/2025), e as Manifestações da Procuradoria Jurídica, anexas ao Despacho 4 e 13 do referido Memorando, que opina favoravelmente à concessão do período restante da licença maternidade, com fundamento nos arts. 2º e 141 da Lei Complementar nº 2.510, de 23 de março de 2016 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Esperança;

RESOLVE:

Art. 1º *Conceder* à servidora pública municipal Camila Maiara Bezerra Belem, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Infantil, matrícula nº 4505, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com fundamento nos arts. 2º e 141 da Lei Complementar nº 2.510, de 2016, pelo período restante de sua licença **Maternidade**, compreendido entre 4 de fevereiro de 2025 a 14 de junho de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da licença.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZESETTE (17) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO (02), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (2025).

(Assinado digitalmente)
JOÃO EDUARDO PASQUINI
Prefeito Municipal

(Assinado digitalmente)
LUCIANA CIORLIN
Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR
Av. Rocha Pombo, 453 - Fone (44) 3252-4545
CNPJ 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gerado 2025-2028

PORTARIA N.º 16.651, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

Revoga a Portaria n.º 16.636, de 13 de fevereiro de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 75, alíneas "a" e "d", da Lei Orgânica Municipal (LOM);

RESOLVE:

Art. 1º *Revogar* a Portaria n.º 16.636, de 13 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZESETTE (17) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO (02), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (2025).

(Assinado digitalmente)
JOÃO EDUARDO PASQUINI
Prefeito Municipal

(Assinado digitalmente)
LUCIANA CIORLIN
Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR
Av. Rocha Pombo, 453 - Fone (44) 3252-4545
CNPJ 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gerado 2025-2028

PORTARIA N.º 16.652, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a ampliação temporária da jornada de trabalho de servidores públicos municipais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 75, alíneas "a" e "d", da Lei Orgânica Municipal (LOM);

CONSIDERANDO o que foi requerido por meio do sistema informatizado (Memorando nº 455/2025), em conformidade com o art. 105, § 5º, da Lei Complementar nº 2.510, de 23 de março de 2016 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Esperança;

RESOLVE:

Art. 1º *Ampliar* a jornada de trabalho da servidora pública municipal, Sra. **Silvia Aparecida Gímenes Buss**, ocupante do cargo efetivo de Atendente/20h, matrícula nº 2792, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, passando de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais, com o correspondente aumento proporcional de seus vencimentos, nos termos do art. 105, § 5º, da Lei Complementar nº 2.510, de 2016.

Parágrafo único. A ampliação prevista no caput deste artigo será de caráter temporário, com duração de 3 de fevereiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028, em razão da demanda de trabalho indicada no Memorando nº 455/2025, e terá como objetivo exclusivo atender às necessidades do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), assegurando a continuidade das oficinas terapêuticas em horário integral e o acompanhamento contínuo do plano terapêutico dos pacientes de alto risco em saúde mental.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZESETTE (17) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO (02), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (2025).

(Assinado digitalmente)
JOÃO EDUARDO PASQUINI
Prefeito Municipal

(Assinado digitalmente)
LUCIANA CIORLIN
Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR
Av. Rocha Pombo, 453 - Fone (44) 3252-4545
CNPJ 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gerado 2025-2028

PORTARIA N.º 16.653, 17 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a designação dos servidores públicos municipais, lotados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para o exercício da função de assessoramento pedagógico, no âmbito de toda a rede municipal de ensino.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal (LOM);

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 2.510 de 23 de março de 2016 e na Lei nº 2.191, de 30 de novembro de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º *Designar*, a partir de 3 de fevereiro de 2025, os servidores públicos municipais relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para o exercício da função de **Assessoramento Pedagógico**, no âmbito de toda a rede municipal de ensino.

§1º Aos servidores designados, fica atribuída gratificação no percentual de 40% (quarenta por cento), calculada sobre o vencimento inicial da carreira de professor em regime de 20 (vinte) horas semanais, conforme disposto no art. 73 da Lei nº 2.191, de 30 de novembro de 2011, com suas alterações posteriores.

§2º O profissional designado para a função de assessoramento pedagógico deverá cumprir uma jornada de 40 (quarenta) horas semanais.

§3º Fica atribuída uma jornada suplementar de 20 (vinte) horas semanais, conforme previsto no art. 73, §2º da Lei nº 2.191, de 2011, ao profissional que possua apenas um cargo de 20 (vinte) horas semanais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da designação dos servidores.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZESETTE (17) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO (02), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (2025).

(Assinado digitalmente)
JOÃO EDUARDO PASQUINI
Prefeito Municipal

(Assinado digitalmente)
LUCIANA CIORLIN
Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR
Av. Rocha Pombo, 453 - Fone (44) 3252-4545
CNPJ 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gerado 2025-2028

ANEXO ÚNICO

Função de Assessoramento Pedagógico Rede Municipal de Ensino
(Art. 73 da Lei nº 2.191, de 30 de novembro de 2011)

Nome do Servidor	Matrícula	Função
Andressa dos Santos Sotelo	2026	Assessoramento Pedagógico do Ensino Infantil de 0 a 3 anos
Leudineia Dias	2556	Assessoramento Pedagógico do Ensino Fundamental 4º e 5º anos
Neide Orellana	2852	Assessoramento Pedagógico do Ensino Fundamental 3º, 2º e 1º anos
Francioni	2248	Assessoramento Pedagógico da Educação Especial
Rui Ursoite Novas	3620	Assessoramento Pedagógico do Ensino Infantil de 4º e 5º anos
Zilma Orelana Bassi	1119	Assessoramento Pedagógico do Ensino Infantil de 4º e 5º anos

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR
Av. Rocha Pombo, 453 - Fone (44) 3252-4545
CNPJ 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gerado 2025-2028

PORTARIA N.º 16.654, 17 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a designação de servidores efetivos para o exercício de funções de confiança na Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Nova Esperança, Estado do Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 75, alíneas "a" e "d", da Lei Orgânica Municipal (LOM);

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 2.510 de 23 de março de 2016 e na Lei nº 2.515, de 23 de março de 2016, especialmente em seus arts. 60 a 65 e 84;

RESOLVE:

Art. 1º *Designar*, a partir de 3 de fevereiro de 2025, os servidores públicos municipais listados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para o exercício de função de confiança, com a consequente atribuição de gratificação correspondente, em conformidade com o disposto no art. 84, parágrafo único, da Lei nº 2.515, de 23 de março de 2016.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da data de designação dos servidores.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZESETTE (17) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO (02), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (2025).

(Assinado digitalmente)
JOÃO EDUARDO PASQUINI
Prefeito Municipal

(Assinado digitalmente)
LUCIANA CIORLIN
Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR
Av. Rocha Pombo, 453 - Fone (44) 3252-4545
CNPJ 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gerado 2025-2028

ANEXO ÚNICO

Função Gratificada FG-01 a FG-07
(Anexo XIII da Lei nº 2.515, de 23 de março de 2016, alterada pela Lei nº 2.557, de 10 de maio de 2017)

Nome do Servidor	Matrícula	Função	Símbolo
Adelson Luis Benassi	370	Chefe da Divisão de Transporte Escolar	FG-1
Ana Caroline Barros Pereira da Silva	3980	Chefe da Divisão de Matrícula e Documentação Escolar	FG-1
Edmar Cesar Zafalon	1411	Auxiliar da Divisão de Transporte Escolar	FG-1
Jessica de Oliveira Silva	3700	Assessora do Departamento de Gestão Administrativa	FG-4
Patrícia Cardia de Brito Praedeles	2131	Chefe da Divisão de Alimentação Escolar	FG-3

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR
Av. Rocha Pombo, 453 - Fone (44) 3252-4545
CNPJ 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gerado 2025-2028

PORTARIA N.º 16.655, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a designação de servidor efetivo para o exercício de encargos especiais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal (LOM) e, em conformidade com a Lei Complementar nº 2.510, de 23 de março de 2016, especialmente art. 79, III, §3º;

RESOLVE:

Art. 1º *Designar*, a partir de 19 de fevereiro de 2025, a servidora pública municipal **Carla Thiele Fernandes Maran**, ocupante do cargo efetivo de Psicólogo, matrícula nº 2235, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para o exercício de encargos especiais relacionados à **Coordenação do Programa de Combate ao Tabagismo do Município**, com a incumbência de realizar as atribuições específicas e as atividades correlatas a essa função.

Parágrafo único. Fica atribuído à servidora, com base no art. 79, III, §3º da Lei Complementar nº 2.510, de 23 de março de 2016, gratificação de 40% (quarenta por cento) a incidir sobre o seu vencimento básico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da data de designação da servidora.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZESETTE (17) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO (02), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (2025).

(Assinado digitalmente)
JOÃO EDUARDO PASQUINI
Prefeito Municipal

(Assinado digitalmente)
LUCIANA CIORLIN
Secretária Municipal de Administração

HOMOLOGAÇÃO DOS CADASTROS SMIIC

Cadastros do SMIIC - Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais, homologados pelo Conselho Municipal de Política Cultural

NOME	CPF/CNPJ	PROTOCOLO
Carlos Alberto Tribunal Filho	078.945.509-90	604/2025

Nova Esperança, 14 de Fevereiro de 2025.

(Assinado Digitalmente)

Thais Fernanda Mello de Oliveira Tory
Presidente do CMPC

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 59DC-9F0F-85D8-C7F5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ THAIS FERNANDA MELLO DE OLIVEIRA TORY (CPF 059.XXX.XXX-38) em 17/02/2025 13:49:04 (GMT-03:00)

Emissão por: Sub-Autoridade Certificadora 1202 (Assinatura 1202)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://novaesperanca.1doc.com.br/verificacao/59DC-9F0F-85D8-C7F5>

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR
Av. Rocha Pombo, 453 - Fone (44) 3252-4545
CNPJ 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gerado 2025-2028

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ com sede na Avenida Rocha Pombo, 1.453, inscrito no CNPJ/ME sob nº 75.730.994/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **JOÃO EDUARDO PASQUINI**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Avenida Tiradentes, nº 251 - Apto 502, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade/IG nº 3.309.309-8-SSP/PR e devidamente inscrito no CPF/ME sob nº 550.205.509-49 e a pessoa física abaixo descrita, resolvem alterar o contrato de trabalho por tempo determinado, oriundo do Processo Seletivo Público Simplificado e, Regulamentado sob a forma de contrato de Regime Especial de Trabalho, Edital nº 005/2024, nos Termos da Lei nº 2.161, de 15 de setembro de 2011, regulamentado pelo Decreto nº 3.783, de 05 de outubro de 2011, conforme quadro abaixo:

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Trabalho por Tempo Determinado N.º 150/2024-PSS
CPF: 101.766.899-42

Objeto do Termo Aditivo: Considerando a Manifestação Jurídica de 16/01/2025/PROJUR e o Memorando nº 295/2025, onde fundamenta a necessidade temporária de excepcional interesse público, solicita a prorrogação do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 150/2024, cargo de Apoio Educacional, Edital nº 005/2024, em virtude do Estado Fisiológico de Gravidez. O presente termo objetiva a alteração contratual, de acordo com a Lei Municipal nº 2.161/2011 e Clausula 2ª do referido contrato, o aumento do prazo de vigência contratual por mais 216 (duzentos e dezesseis) dias, compreendidos no período de 13/01/2025 a 03/09/2025; com pagamento de R\$ 1.498,81 (um mil, quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta e um centavos) e o adicional de insalubridade no valor de R\$ 303,60, totalizando R\$ 1.853,41 (um mil, oitocentos e cinquenta e três reais e quarenta e um centavos), mensais, na mesma data de pagamento dos demais servidores do Município de Nova Esperança - PR.

Data de Assinatura e Vigência: 31/01/2025 a 03/09/2025

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZESETTE (17) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO (02) DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (2025).

(Assinado digitalmente)
JOÃO EDUARDO PASQUINI
-Prefeito Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR
Av. Rocha Pombo, 453 - Fone (44) 3252-4545
CNPJ 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gerado 2025-2028

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ com sede na Avenida Rocha Pombo, 1.453, inscrito no CNPJ/ME sob nº 75.730.994/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **JOÃO EDUARDO PASQUINI**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Avenida Tiradentes, nº 251 - Apto 502, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade/IG nº 3.309.309-8-SSP/PR e devidamente inscrito no CPF/ME sob nº 550.205.509-49 e a pessoa física abaixo descrita, resolvem alterar o contrato de trabalho por tempo determinado, oriundo do Processo Seletivo Público Simplificado e, Regulamentado sob a forma de contrato de Regime Especial de Trabalho, Edital nº 005/2024, nos Termos da Lei nº 2.161, de 15 de setembro de 2011, regulamentado pelo Decreto nº 3.783, de 05 de outubro de 2011, conforme quadro abaixo:

Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Trabalho por Tempo Determinado N.º 117/2024-PSS
CPF: 068.754.559-51

Objeto do Termo Aditivo: Considerando a Manifestação Jurídica de 11/02/2025/PROJUR e o Memorando nº 1181/2025, onde fundamenta a necessidade temporária de excepcional interesse público, solicita a Prorrogação do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 117/2024, no cargo de Agente de Serviços Operacionais, Edital nº 005/2024 em virtude da concessão da Licença Maternidade e Estabilidade Provisória após Licença Maternidade. O presente termo objetiva a alteração contratual, de acordo com a Lei Municipal nº 2.161/2011 e Clausula 2ª do referido contrato, o aumento do prazo de vigência contratual por mais 139 (cento e trinta e nove) dias, compreendidos no período de (16/02/2025 a 04/07/2025); com pagamento de R\$ 1.532,57 (um mil, quinhentos e trinta e dois reais e cinquenta e sete centavos) e o adicional de insalubridade no valor de R\$ 607,20, totalizando R\$ 2.139,77 (dois mil, cento e trinta e nove reais e setenta e sete centavos), mensais, na mesma data de pagamento dos demais servidores do Município de Nova Esperança - PR.

Data de Assinatura e Vigência: 16/02/2025 a 04/07/2025

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZESETTE (17) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO (02) DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (2025).

(Assinado digitalmente)
JOÃO EDUARDO PASQUINI
-Prefeito Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR
Av. Rocha Pombo, 453 - Fone (44) 3252-4545
CNPJ 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gerado 2025-2028

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ com sede na Avenida Rocha Pombo, 1.453, inscrito no CNPJ/ME sob nº 75.730.994/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **JOÃO EDUARDO PASQUINI**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Avenida Tiradentes, nº 251 - Apto 502, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade/IG nº 3.309.309-8-SSP/PR e devidamente inscrito no CPF/ME sob nº 550.205.509-49 e a pessoa física abaixo descrita, resolvem alterar o contrato de trabalho por tempo determinado, oriundo do Processo Seletivo Público Simplificado e, Regulamentado sob a forma de contrato de Regime Especial de Trabalho, Edital nº 005/2024, nos Termos da Lei nº 2.161, de 15 de setembro de 2011, regulamentado pelo Decreto nº 3.783, de 05 de outubro de 2011, conforme quadro abaixo:

Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Trabalho Por Tempo Determinado N.º 129/2024-PSS
CPF: 632.412.348-91

Objeto do Termo Aditivo: Considerando o Memorando nº 775/2025 onde fundamenta a necessidade temporária de excepcional interesse público para suprir vaga de servidor afastada para Licença em Tratamento de Saúde "Andriela Maria de Souza" solicita a Prorrogação do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 129/2024, de acordo com a Lei Municipal nº 2.161/2011 e Clausula 2ª do referido contrato, por 40 horas semanais, com vistas ao aumento do prazo de vigência contratual por mais 82 (oitenta e dois) dias, compreendidos no período de **(31/01/2025 a 22/04/2025)**; com o pagamento de com pagamento de R\$ 1.532,57 (um mil, quinhentos e trinta e dois reais e cinquenta e sete centavos) e o adicional de insalubridade no valor de R\$ 607,20, totalizando R\$ 2.139,77 (dois mil, cento e trinta e nove reais e setenta e sete centavos), mensais, na mesma data de pagamento dos demais servidores do Município de Nova Esperança - PR.

Data de Assinatura e Vigência: 31/01/2025 a 22/04/2025

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZESETTE (17) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO (02) DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (2025).

(Assinado digitalmente)
JOÃO EDUARDO PASQUINI
-Prefeito Municipal-

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 1CF3-77D3-E334-53C0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ JOÃO EDUARDO PASQUINI (CPF 550.XXX.XXX-48) em 17/02/2025 15:11:39 (GMT-03:00)

Papel Perno
Emissão por: Sub-Autoridade Certificadora 1202 (Assinatura 1202)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://novaesperanca.1doc.com.br/verificacao/1CF3-77D3-E334-53C0>

Câmara Municipal de Santa Fé

CNPJ 01.583.490/0001-09

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2025

A Câmara Municipal de Santa Fé, em cumprimento ao que dispõe no artigo 48, parágrafo único da Lei Complementar nº 101/2000, vem por meio deste edital, convocar toda a população Santafense para participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA para AVALIAÇÃO E DEMONSTRAÇÃO DE METAS FISCAIS DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE SANTA FÉ**, referente ao 3º (terceiro) quadrimestre do exercício financeiro 2025 (dois mil e vinte e cinco), a ser realizada no dia 21 (vinte e um) de fevereiro (sexta-feira) de 2025 (dois mil e vinte e cinco) com início às 08h30min, junto a Comissão de Orçamento e Finanças, no Plenário da Câmara Municipal de Santa Fé. A audiência pública terá as imagens disponibilizadas ao vivo, pela plataforma do facebook, na página oficial da Câmara Municipal de Santa Fé-PR (<https://www.facebook.com/legislativosantafe/>).

Plenário Vereador Antônio Firmino de Souza, aos dezesete dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco.

(Assinado digitalmente)
JOÃO MAURO SIMARDE
Presidente

Prefeitura Municipal de Santa Fé

CNPJ 76.291.418/0001-07

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 047/2025.

CONCURSO PÚBLICO Nº001/2022 - CARGO PÚBLICO

O Prefeito Municipal de Santa Fé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Edital 024/2022, de Homologação do Resultado Final do Concurso Público 001/2022 - Cargo Público,

RESOLVE

CONVOCAR as candidatas abaixo, aprovadas no Concurso Público para Cargo Público - Edital nº 001/2022 para comparecerem a Prefeitura Municipal de Santa Fé - Departamento de Recursos Humanos, nos dias **19 e 20 de fevereiro de 2025**, a fim de se submeterem ao processo de admissão, munidas de cópia dos seguintes documentos:

- I- Registro Geral - RG
- II- Certificado de reservista, quando couber.
- III- Título de Eleitor.
- IV- Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência.
- V- Cadastro de Pessoa Física
- VI- Comprovante de escolaridade ou habilitação exigida.
- VII- Registro no órgão de classe, quando couber.
- VIII- Certidão de Nascimento ou Casamento.
- IX- Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 14 anos, quando couber.
- X- Carteira de vacinação dos filhos até 05(cinco) anos.
- XI- 01 (uma) foto 3x4 recente, tirada de frente.
- XII- Carteira Nacional de Habilitação, conforme exigência do cargo.
- XIII- Atestado de Saúde Física e Mental, mais os exames abaixo:
 - a-Urina;
 - b-Hemograma completo;
 - c-Glicemia;
 - d-Raio X Torax, PA e Perfil;
 - e-avaliação cardiológica;
 - f-audiometria
- XIV- Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residir nos últimos 05 (cinco) anos;

Projeto Militão Bento Franco
Av. Pres. Kennedy, 717
Cidade Postal: 51 - Cap 86 770-000

(Assinado digitalmente)
JOÃO EDUARDO PASQUINI
-Prefeito Municipal-

"Santa Fé, Capital da Fotografia"

Prefeitura Municipal de Santa Fé

CNPJ 76.291.418/0001-07

XV- Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio;

XVI- Carteira de Trabalho;

XVII- Comprovante de Residência atualizado;

Para efeitos efeito de admissão as candidatas aprovadas, ficam sujeitos a aprovação em todos os exames médicos realizados as suas custas pelo órgão indicado pela Prefeitura Municipal de Santa Fé.

A aprovação nos exames médicos é de caráter eliminatório, considerando-se aprovados os candidatos todos como aptos.

***O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação dos candidatos.**

CARGO DE FISIOTERAPISTA

NOME	CLASSIFICAÇÃO
TÁLIA MARIA BÉRGAMO ALVES	7º
BRENDA GABRIELA CAVAGNINI DOS SANTOS	8º

Prefeitura Municipal de
Santa Fé

CNPJ 07.291.498/0001-67

DECRETO Nº 099/2025

**Dispõe sobre concessão de abono
permanência e da outras
providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ, no
uso de suas atribuições legais, em conformidade com o protocolado sob nº
276/2025,

DECRETA

Art. 1º – Fica concedido **ABONO PERMANÊNCIA** à servidores abaixo, por
ter completado os requisitos básicos para aposentadoria voluntária de acordo
com as informações da Divisão de Recursos Humanos, Parecer Jurídico e
conforme determinações do art. 54 e seus parágrafos da Lei Complementar
Municipal nº 001/2005, e art. 40, § 1º, inciso III e § 19, da Constituição Federal,
retroativo ao dia 1º de fevereiro de 2025.

Nome	Cargo	Matrícula	Requisitos cumpridos
Dalaini Lloyd Felhuher	Professora	200718	Art. 40, § 1º, III, da CF - Comum - Voluntária por idade e tempo de contribuição.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domênico Sobrinho, em 13 de
fevereiro de 2025.

EDSON PALOTTA NETTO

Prefeito Municipal

Précila Mônica Bentes Fracassi
Av. Iva, Kennedy, 737
Cidade Postal - 911 - Cep 96.770-000

prefeitura@pmsantafe.rs.gov.br

www.pmsantafe.rs.gov.br

"Santa Fé, Capital da Fotografia"



Prefeitura Municipal de Santa Fé

CNPJ 16.291.418/0001-47

DECRETO Nº 100/2025

Dispõe sobre a Rescisão do Contrato nº 130/2024, oriundo do Chamamento Público nº 017/2024, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Cláusula Décima Terceira do Contrato Administrativo nº 130/2024, de 1º de outubro de 2024, oriundo do Chamamento Público nº 017/2024, credenciamento nº 017/2024, por meio da Inelegibilidade nº 022/2024, elaborado pelo Município de Santa Fé, prevê a possibilidade de rescisão contratual nas hipóteses previstas no artigo 137 e seguintes da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o artigo 137, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021 prevê como hipótese de rescisão unilateral do contrato razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento;

CONSIDERANDO que o artigo 138, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, assegurando a conveniência e o interesse público, prevê a possibilidade de extinção do contrato por ato unilateral e escrito da Administração;

DECRETA

Art. 1º - Fica rescindido o Contrato nº 130/2024, de 1º de outubro de 2024, oriundo do Chamamento Público nº 017/2024, celebrado com a empresa ANDREA NAESCHEN, inscrita no CNPJ nº 06.885.719-74, para o cargo de **Assessoria de Nível Superior**, em conformidade com o art. 47, inciso I, da Lei Complementar nº 05/2022, a partir do dia 17 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domênico Sobrinho, em 13 de fevereiro de 2025.

EDSON PALOTTA NETTO
Prefeito Municipal

Progo Miltão Bento Franco
Av. Pres. Kennedy, 717
Cidade Postal: 51 - Cep 86.770-000

prefeitura@santafe.pr.gov.br
santafe.pr.gov.br

"Santa Fé, Capital da Fotografia"

Prefeitura Municipal de Santa Fé

CNPJ 16.291.418/0001-47

PORTARIA Nº 034/2025

Dispõe sobre ampliação de carga horária de servidores e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 28 da Lei Municipal nº 1.616/2011,

RESOLVE

Art. 1º - Fica ampliada a carga horária para 40 (quarenta) horas semanais, com data retroativa ao dia 03 de fevereiro de 2025, em caráter excepcional e transatório a carga horária da servidora PRISCILA ALMEIDA PEDRAZZANI SIMARDI, CPF nº 064.057.459-96, ocupante do cargo de Nutricionista, 20 hrs, matrícula 201359, bem como seus vencimentos, proporcional ao novo horário trabalhado, tendo em vista a necessidade de seus serviços junto a Secretaria Municipal de Saúde a fim de atender a demanda com os atendimentos de nutricionista.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domênico Sobrinho, aos 11 de fevereiro de 2025.

EDSON PALOTTA NETTO
Prefeito Municipal

Progo Miltão Bento Franco
Av. Pres. Kennedy, 717
Cidade Postal: 51 - Cep 86.770-000

prefeitura@santafe.pr.gov.br
santafe.pr.gov.br

"Santa Fé, Capital da Fotografia"

Prefeitura Municipal de Santa Fé

CNPJ 16.291.418/0001-47

XV- Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio;

XVI- Carteira de Trabalho;

XVII- Comprovante de Residência atualizado;

Para efeito de admissão os candidatos aprovados, ficam sujeitos a aprovação em todos os exames médicos realizados as suas custas pelo órgão indicado pela Prefeitura Municipal de Santa Fé.

A aprovação nos exames médicos é de caráter eliminatório, considerando-se aprovados os candidatos a todos os atos.

"O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação dos candidatos."

CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 48 HORAS

NOME	CLASSIFICAÇÃO
THAM DE OLIVEIRA NUNES-ADO	14
CAROLINE DA SILVA BRITO	85

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domênico Sobrinho, em 17 de fevereiro de 2025.

EDSON PALOTTA NETTO
Prefeito Municipal

Progo Miltão Bento Franco
Av. Pres. Kennedy, 717
Cidade Postal: 51 - Cep 86.770-000

prefeitura@santafe.pr.gov.br
santafe.pr.gov.br

"Santa Fé, Capital da Fotografia"

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO

Estado do Paraná

Rua Dona Sinhá, Nº 322 - Jardim Horizonte Fone: 44 3135-0810
CNPJ Nº 16.279.959/0001-70
CEP: 87.180-000

Termo de Homologação e Adjucação de Processo Licitatório

O Prefeito Municipal, João Pericles Martinati, no uso das atribuições que lhe são conferidas e em face dos princípios ordenados através da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo emanado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo nº: 120/2024
b) Licitação nº: 48/2024
c) Modalidade: Pregão
d) Data Homologação: 17/02/2025
e) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE LAVAGEM DE VEÍCULOS LEVES E MÉDIOS DA FROTA MUNICIPAL.

f) Fornecedores e Itens Vencedores:

Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço Total
1	LAVAGEM COMPLETA VEÍCULOS LEVES INCLINDO: lavagem completa externa e higienização interna com produtos de alta qualidade.	SV	100,00	72,50	7.250,00
2	LAVAGEM COMPLETA VEÍCULOS MÉDIOS (AMBULÂNCIA e CAMIONETE) INCLINDO: lavagem completa externa e higienização interna com produtos de alta qualidade.	SV	90,00	113,45	9.807,00
TOTAL					14.057,00

Presidente Castelo Branco, 17 de fevereiro de 2025.

JOÃO PERICLES MARTINATI
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Santa Fé

CNPJ 16.291.418/0001-47

DECRETO Nº 101/2025

Dispõe sobre nomeação de Cargo em Comissão, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado o sr. **CNEIRO AUGUSTUS ALVES DA CRUZ E TEIXEIRA**, portador do RG nº 5.183.501-9355999, inscrito no CPF nº 059.892.059-72, para o cargo de **Ouvidor**, em conformidade com os arts. 18 e 48, inciso VI, da Lei Complementar nº 05/2022, a partir do dia 17 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Fica nomeada a srta. **CAMILLE GUTIERREZ**, portadora do RG nº 7.583.804-3555999, inscrita no CPF nº 068.885.719-74, para o cargo de **Assessora de Nível Superior**, em conformidade com o art. 47, inciso I, da Lei Complementar nº 05/2022, a partir do dia 17 de fevereiro de 2025.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domênico Sobrinho, em 17 de fevereiro de 2025.

EDSON PALOTTA NETTO
Prefeito Municipal

Progo Miltão Bento Franco
Av. Pres. Kennedy, 717
Cidade Postal: 51 - Cep 86.770-000

prefeitura@santafe.pr.gov.br
santafe.pr.gov.br

"Santa Fé, Capital da Fotografia"

Prefeitura Municipal de Santa Fé

CNPJ 16.291.418/0001-47

PORTARIA Nº 035/2025

Dispõe sobre gratificação a servidores efetivos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Ficam concedidas gratificações às servidoras estatutárias, ocupantes de cargos de quadro de carreira abaixo relacionados, com os respectivos percentuais sobre os seus vencimentos básicos, em função dos horários de trabalho, dedicação integral e peculiaridades das funções e responsabilidades, conforme artigo 99 da Lei Complementar nº 003/2011, retroativo ao dia 1º de fevereiro de 2025:

SERVIDORES	CARGO	GRATIFICAÇÃO
Jakeline Alves Coutinho Galdino	Ag. De Serviços Operacionais	30%
Luiza dos Santos Lima Silva	Ag. De Serviços Operacionais	30%
Diane Cristina Galdino Franco	Ag. De Serviços Operacionais	30%

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domênico Sobrinho, aos 14 de fevereiro de 2025.

EDSON PALOTTA NETTO
Prefeito Municipal

Progo Miltão Bento Franco
Av. Pres. Kennedy, 717
Cidade Postal: 51 - Cep 86.770-000

prefeitura@santafe.pr.gov.br
santafe.pr.gov.br

"Santa Fé, Capital da Fotografia"

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR

Rua Dona Sinhá, 322 - Jardim Horizonte - CNPJ - 16.279.959/0001-70
CEP - 87.180-000 - Fone: (44) 3135-0810
E-mail: www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

LICITAÇÃO

AVISO DE DIVULGAÇÃO

CONCORRÊNCIA - FORMA ELETRÔNICA Nº 01/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO 14/2025

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Registro de preços, para eventuais e futura contratação de empresa especializada em serviços de arquitetura e engenharia para o desenvolvimento de anteprojeto, projetos básicos, projetos executivos, documentação técnica básica e o licenciamento ambiental, adotando a modelagem da informação da construção (Building Information Modeling - BIM), a fim de atender as secretarias municipais com aprovação dos projetos legais nos órgãos e poderes competentes, conforme discriminado no Termo de Referência anexo do Edital o qual deverá ser minuciosamente observado pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas.

Data: 14/02/2025.

Horário: às 08h00min, (Horário de Brasília - DF).

Local: Portal Licitnet - <https://portal.licitnet.com.br/login>

A ÍNTEGRA DO EDITAL estará disponível no PNCP, no site da Prefeitura: www.presidentecastelobranco.pr.gov.br; no Menu "Licitações"; bem como na Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco-PR, no endereço supracitado, bem como, na plataforma onde o prego será realizado.

Presidente Castelo Branco-PR, 17 de fevereiro de 2025.

JOÃO PERICLES MARTINATI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO

Estado do Paraná

Rua Dona Sinhá, Nº 322 - Jardim Horizonte Fone: 44 3135-0810
CNPJ Nº 16.279.959/0001-70
CEP: 87.180-000

Termo de Homologação e Adjucação de Processo Licitatório

O Prefeito Municipal, João Pericles Martinati, no uso das atribuições que lhe são conferidas e em face dos princípios ordenados através da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo emanado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo nº: 87/2024
b) Licitação nº: 48/2024
c) Modalidade: Pregão
d) Data Homologação: 17/02/2025
e) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BIODIGESTOR QUE TRANSFORMEM RESÍDUOS ORGÂNICOS DA REDE MUNICIPAL DE LÍQUIDO PARA O ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, VINCULADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO

f) Fornecedores e Itens Vencedores:

Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço Total
1	Biodigestor - Pequeno Porta Biodigestor de pequena porte com as seguintes especificações mínimas: Volume mínimo do tanque de 2.000L; Volume mínimo do tanque de biodigestor 4.000L; Para resíduos de alimentos (casimha) e/ou resíduos industriais; zona de polietileno com proteção UV- Acompanhado de um conjunto de bagas; Acompanhado de tubulação de gás externa mínimo 10 metros; e tubulação de gás interna mínimo 3 metros; Com filtro de gás; Com saída controlada de gás e fertilizante; Com guia de montagem detalhada (arquivo digital); Garantia mínima 12 meses; Especificação obrigatória	LINDO	1,00	15.400,00	15.400,00
TOTAL					15.400,00

Presidente Castelo Branco, 17 de fevereiro de 2025.

JOÃO PERICLES MARTINATI
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Santa Fé

CNPJ 16.291.418/0001-47

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ, em cumprimento ao que dispõe o artigo 48, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF), vem pelo presente Edital, convocar a população Santafense em geral para participar da **Audiência Pública para Análise e Demonstração das Metas Fiscais do 3º Quadrimestre de 2024**, que se realizará no dia 21 de Fevereiro de 2025, com início às 08h00m, no prédio da Câmara Municipal de Santa Fé.

A presença da comunidade é muito importante e contribuirá para o efetivo processo de fiscalização, visando a transparência administrativa.

Santa Fé, 17 de Fevereiro de 2025.

EDSON PALOTTA NETTO
15
Assinado de forma digital por EDSON PALOTTA NETTO NETTO:239833109 15
Data: 2025.02.17 13:54:39 -03'00'

EDSON PALOTTA NETTO
Prefeito Municipal

Progo Miltão Bento Franco
Av. Pres. Kennedy, 717
Cidade Postal: 51 - Cep 86.770-000

prefeitura@santafe.pr.gov.br
santafe.pr.gov.br

"Santa Fé, Capital da Fotografia"

Prefeitura Municipal de Santa Fé

CNPJ 16.291.418/0001-47

PORTARIA Nº 036/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando exigências do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, no preenchimento do SIM-AM,

RESOLVE

Art. 1º - Designar como Controlador de Encargos Tributários e Fiscais, o servidor Carlos Eli e Silva, diretor, matrícula 451591, a partir do dia 17 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domênico Sobrinho, aos 17 de fevereiro de 2025.

EDSON PALOTTA NETTO
Prefeito Municipal

Progo Miltão Bento Franco
Av. Pres. Kennedy, 717
Cidade Postal: 51 - Cep 86.770-000

prefeitura@santafe.pr.gov.br
santafe.pr.gov.br

"Santa Fé, Capital da Fotografia"

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR

Rua Dona Sinhá, 322 - Jardim Horizonte - CNPJ - 16.279.959/0001-70
CEP - 87.180-000 - Fone: (44) 3135-0810
www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 13/2025

Processo 10/2025

O Município de Presidente Castelo Branco, no exercício das atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 13 de março de 2025 às 09h00min, em sessão pública eletrônica a partir das 9:00 horas (horário de Brasília- DF) do dia 13/03/2025, através do site <https://www.comprasnet.gov.br>, destinado à AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA ALUNOS DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO-PR, CONFORME LEI Nº 1161/2022 DE 07 DE JUNHO DE 2022.

Conforme especificação do termo de referência, conforme especificado no Edital de Licitação nº 13/2025 na modalidade Pregão Eletrônico.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível nos endereços eletrônicos www.presidentecastelobranco.pr.gov.br.

Presidente Castelo Branco - PR, 17 de fevereiro de 2025.

João Pericles Martinati
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR

Rua Dona Sinhá, 322 - Jardim Horizonte - CNPJ - 16.279.959/0001-70
CEP - 87.180-000 - Fone: (44) 3135-0810
www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

REAVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 08/2025

Processo 102/2024

O Município de Presidente Castelo Branco, no exercício das atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 12 de março de 2025 às 09h00min, em sessão pública eletrônica a partir das 9:00 horas (horário de Brasília- DF) do dia 12/03/2025, através do site <https://www.comprasnet.gov.br>, destinado à AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAS ODONTOLÓGICOS CONFORME RESOLUÇÃO SESA Nº 840/2022.

Conforme especificação do termo de referência, conforme especificado no Edital de Licitação nº 08/2025 na modalidade Pregão Eletrônico.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível nos endereços eletrônicos www.presidentecastelobranco.pr.gov.br.

Presidente Castelo Branco - PR, 17 de fevereiro de 2025.

João Pericles Martinati
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Santa Fé

CNPJ 16.291.418/0001-47

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 147/2024 - PMCB

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Fé – PR

CONTRATADO: Porto Construções Cíveis Ltda.

RESUMO DO OBJETO: Construção da Escola Municipal 9 de Dezembro.

OBJETIVO DO ADITIVO: promover o acréscimo de meta física no valor de R\$ 65.791,59 (sessenta e cinco mil, setecentos e noventa e um reais e cinquenta e nove centavos), correspondendo a aproximadamente 2,28% do valor contratual, qual seja R\$ 2.880.000,00 (dois milhões, oitocentos e oitenta mil reais), para execução dos seguintes serviços: Topográfico com encargos complementares – 32 (trinta e duas) horas, tapas com telha metálica AE-03/2024 – 337,60 M² e Escavação horizontal, incluindo carga, descarga e transporte em solo de 1ª categoria com trator de esteiras e caminhão basculante – 1.092,74 M³, de acordo com o parecer técnico do Departamento de Engenharia Municipal acompanhado da Planilha de Aditivo.

NOVO VALOR CONTRATUAL: R\$ 2.945.791,59 (dois milhões, novecentos e quarenta e cinco mil, setecentos e noventa e um reais e cinquenta e nove centavos).

DATA DA ASSINATURA: 13 de fevereiro de 2025.

EDSON PALOTTA NETTO
Assinado de forma digital por EDSON PALOTTA NETTO NETTO:23983310915
Data: 2025.02.17 13:54:39 -03'00'

EDSON PALOTTA NETTO
Prefeito Municipal

Progo Miltão Bento Franco
Av. Pres. Kennedy, 717
Cidade Postal: 51 - Cep 86.770-000

prefeitura@santafe.pr.gov.br
santafe.pr.gov.br

"Santa Fé, Capital da Fotografia"

Prefeitura Municipal de Santa Fé

CNPJ 16.291.418/0001-47

PORTARIA Nº 037/2025

Dispõe sobre gratificação a servidor efetivo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedida gratificação de 30% (trinta por cento) sobre seu vencimento básico à servidora estatutária MARIA SOLANGE GREGO DEL COLE, ocupante do cargo de Assistente Social, em função da emissão de pareceres ao setor de Recursos Humanos, à vista dos horários de trabalho, dedicação integral e peculiaridades das funções e responsabilidades, conforme artigo 99 da Lei Complementar nº 003/2011, retroativo ao dia 1º de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domênico Sobrinho, aos 17 de fevereiro de 2025.

EDSON PALOTTA NETTO
Prefeito Municipal

Progo Miltão Bento Franco
Av. Pres. Kennedy, 717
Cidade Postal: 51 - Cep 86.770-000

prefeitura@santafe.pr.gov.br
santafe.pr.gov.br

"Santa Fé, Capital da Fotografia"

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR

Rua Dona Sinhá, 322 - Jardim Horizonte - CNPJ - 16.279.959/0001-70
CEP - 87.180-000 - Fone: (44) 3135-0810
www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 14/2025

Processo 06/2025

O Município de Presidente Castelo Branco, no exercício das atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 14 de março de 2025 às 09h00min, em sessão pública eletrônica a partir das 9:00 horas (horário de Brasília- DF) do dia 14/03/2025, através do site <https://www.comprasnet.gov.br>, destinado à OFICINA DE AULAS DE BALLET PARA AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO E PARA COMUNIDADE EM GERAL DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO-PR.

Conforme especificação do termo de referência, conforme especificado no Edital de Licitação nº 14/2025 na modalidade Pregão Eletrônico.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível nos endereços eletrônicos www.presidentecastelobranco.pr.gov.br.

Presidente Castelo Branco - PR, 17 de fevereiro de 2025.

João Pericles Martinati
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Santa Fé

CNPJ 16.291.418/0001-47

PORTARIA Nº 033/2025

Dispõe sobre gratificação a servidor efetivo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedida gratificação de 50% (cinquenta por cento) sobre seu vencimento básico ao servidor estatutário LENILSON COSTA DIAS, ocupante do cargo de Agente de Serviços Operacionais, em função dos horários de trabalho, dedicação integral e peculiaridades das funções e responsabilidades, conforme artigo 99 da Lei Complementar nº 003/2011, retroativo ao dia 1º de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domênico Sobrinho, aos 10 de fevereiro de 2025.

EDSON PALOTTA NETTO
Prefeito Municipal

Progo Miltão Bento Franco
Av. Pres. Kennedy, 717
Cidade Postal: 51 - Cep 86.770-000

prefeitura@santafe.pr.gov.br
santafe.pr.gov.br

"Santa Fé, Capital da Fotografia"

Prefeitura Municipal de Santa Fé

CNPJ 16.291.418/0001-47

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 020/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PPS Nº 001/2024

O Prefeito Municipal de Santa Fé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº 075/2024, que homologa o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024 – para contratação temporária.

RESOLVE

CONVOCAR os candidatos abaixo, aprovados no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2024, para comparecerem na Prefeitura de Santa Fé – Departamento de Recursos Humanos, dias 19 e 20 de fevereiro de 2025, a fim de se submeterem ao processo de admissão, munidos de cópia dos seguintes documentos:

I- Registro Geral – RG
II- Certificado de reservista, quando couber.
III- Título de Eleitor
IV- Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência.
V- Cadastro de Pessoa Física
VI- Comprovante de escolaridade ou habilitação exigida.
VII- Registro no órgão de classe, quando couber.
VIII- Certidão de Nascimento ou Casamento.
IX- Certidão de Nascimento das Filhas menores de 14 anos, quando couber.
X- Carteira de vacinação dos filhos até 05 (cinco) anos.
XI- (uma) Foto 3x4 recente, tirada de frente.
XII- Carteira Nacional de Habilitação, conforme exigência do cargo.
XIII- Atestado de Sanidade Física e Mental, mais os exames abaixo:
a- Urina;
b- Hemograma completo;
c- Glicemia;
d- Razo X Torax, PA e Perfil;
e- avaliação cardiológica;
f- audiometria.

XIV- Certões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residir nos últimos 05 (cinco) anos.

EDSON PALOTTA NETTO
Assinado de forma digital por EDSON PALOTTA NETTO NETTO:23983310915
Data: 2025.02.17 13:54:39 -03'00'

EDSON PALOTTA NETTO
Prefeito Municipal

Progo Miltão Bento Franco
Av. Pres. Kennedy, 717
Cidade Postal: 51 - Cep 86.770-000

prefeitura@santafe.pr.gov.br
santafe.pr.gov.br

"Santa Fé, Capital da Fotografia"

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR

Rua Dona Sinhá, 322 - Jardim Horizonte - CNPJ - 16.279.959/0001-70
CEP - 87.180-000 - Fone: (44) 3135-0810
www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 29/2025 – PMCB.

REF.: Pregão Eletrônico nº. 005/2025.

PARTES: Município de Presidente Castelo Branco e a empresa RODRIGO RENILSON DE JESUS SANTOS, CNPJ Nº 23.838.263/0001-70.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE OFICINA DE HIP HOP PARA O SCVP E COMUNIDADE EM GERAL.

Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	CONTRATAÇÃO DE HRS INSTRUTOR PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINA DE HIP HOP PARA O SCVP E COMUNIDADE EM GERAL, SENDO 05 HORAS/AULAS SEMANAIS IN-COLO, NOS LOCAIS INDICADOS PELO MUNICÍPIO.	240,00	40,99	9.837,60	
TOTAL					9.837,60

VALOR: R\$ 9.837,60 (NOVE MIL, OITOCENTOS E TRINTA E SETE REAIS E SEXTENTA CENTAVOS).

PRazo DE VIGÊNCIA: Até 14 de fevereiro de 2026.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 14 de fevereiro de 2025.

Presidente Castelo Branco, 17 de fevereiro de 2025.

João Pericles Martinati
Prefeito Municipal

Departamento de Engenharia e Edificações
Rua Dona Sinhá, nº 322 - Jardim Horizonte - Fone: (44) 3135-0810
CNPJ nº 16.279.959/0001-70

CLUBE DE DANÇA

CROSS JBS

44 99743-9204

Rua Lord Lovat, 820

Nova Esperança

Auto Posto Japan

Nova Esperança - PR

3252-0190

Ipiranga

Cresol Pioneira divulga início das inscrições do Fundo Social

A instituição financeira celebrou serão mais de 4 milhões destinados a apoiar projetos nas comunidades aonde a Cresol está presente.

Fotos: Divulgação/Cresol



Centro Administrativo da Cresol Pioneira



A Cresol Pioneira anunciou na segunda-feira, 03 de fevereiro, o início das inscrições para os projetos interessados em participar do Fundo Social 2025, abrangendo cerca de 37 municípios de sua área de atuação, nas regiões sudoeste e noroeste do Paraná, Mato Grosso do Sul e São Paulo.

O fundo social tem como principal objetivo apoiar ações sociais de interesse coletivo, como esporte, educação, saúde, cultura, inclusão social, segurança e

meio ambiente, contribuindo para o desenvolvimento das comunidades atendidas pela Cresol.

Neste ano, a Cooperativa destinou ao Apoiar Fundo Social mais de R\$ 4 milhões, e deste valor, que foi dividido ente as agências e salas de negócios. “Em 2024 foram mais de 91 projetos aprovados que beneficiaram mais de 92 mil pessoas, esse número deve ser ainda maiores em 2025”, destacou o conselheiro presidente, Geraldo Maziero.

“Nossa missão é também um compromisso e desenvolver de maneira econômica e social as nossas comunidades, e o Fundo Social reforça nossas ações e complementa nossa presença e nosso apoio nos municípios.” afirmou Geraldo.

Para 2025 as entidades podem enviar seus projetos até o dia 31 de março, direto para o e-mail fundosoocial.pioneira@cresol.com.br ,as propostas apoiadas pelo Fundo Social passarão

por um processo de avaliação, levando em conta os critérios previstos no regulamento.

A disponibilização desse fundo é uma demonstração clara do propósito da Cresol Pioneira em contribuir para a construção de uma sociedade mais justa e igualitária. “Estamos comprometidos em investir em projetos que tenham um impacto real nas comunidades, promovendo o desenvolvimento e a inclusão social. Este fundo é uma

oportunidade para que todos possam apresentar suas ideias e transformá-las em ações concretas”, afirma [Edemar Vodzicki, diretor Superintendente.

Os projetos que podem ser contemplados pelo Fundo Social buscam alinhar-se diretamente aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), um conjunto de 17 metas globais adotadas por todos os Estados Membros das Nações Unidas em 2015. Esses objetivos têm como finalida-

de melhorar a qualidade de vida das pessoas, proteger o planeta e garantir a prosperidade para todos até 2030.

Sobre a Cresol:

Com 29 anos de história, mais de 900 mil cooperados e 900 agências de relacionamento em 19 Estados, a Cresol é uma das principais instituições financeiras cooperativas do País. Com foco no atendimento personalizado, a Cresol fornece soluções financeiras para pessoas físicas, empresas e empreendimentos rurais.

NO NOROCAST

Secretário de Esportes de Atalaia revela novidades para 2025 e destaca projetos de inclusão, treinos especializados e parcerias com ex-atletas profissionais

Com 12 anos à frente da Secretaria, Rogério Cortarelli destaca, no Norocast – o podcast do Jornal Noroeste desta terça (18), os avanços conquistados e os planos para o decorrer do ano. Ele esteve acompanhado do professor de futebol Edwaldo Alves da Cruz (Divo).

Fotos Kaio Kauffman



O Secretário Municipal de Esportes e Lazer de Atalaia, Márcio Rogério Cortarelli, e o professor de futebol Edwaldo Alves da Cruz (Divo) participaram de entrevista no estúdio do Norocast. Na foto eles estão com os apresentadores do Programa e diretores do Jornal Noroeste, Alex Fernandes França e José Antonio Costa



do município;

- Parcerias para fortalecimento do esporte em Atalaia;
- Inclusão do vôlei masculino e feminino e sua adesão pela população;
- Treinos funcionais e seus benefícios para a saúde;
- Planejamento da Secretaria para o futebol e o futsal municipal;
- Campeonato Municipal de Futsal 2025 e suas novidades;
- Ações para incentivar a participação feminina no esporte;
- Projetos voltados para a melhor idade e seus benefícios;
- Atuação do ex-jogador Leo Maringá em projetos de futebol no município.

Com um amplo leque de temas abordados, a entrevista promete trazer informações relevantes para os esportistas e moradores de Atalaia. Acom-

O Secretário Municipal de Esportes e Lazer de Atalaia, Márcio Rogério Cortarelli, e o professor de futebol Edwaldo Alves da Cruz (Divo) destacaram as ações da Secretaria e as novidades para o esporte no município neste ano

panhe a transmissão do Norocast e fique por dentro dos avanços do esporte no município!

Alex Fernandes França
alexnoroste@hotmail.com

Vai ao ar, nesta terça-feira (18), às 19 horas, mais uma edição do Norocast – o podcast do Jornal Noroeste. Desta vez, os diretores do jornal, Alex Fernandes França e José Antonio Costa, entrevistam o Secretário Municipal de Esportes e Lazer de Atalaia, Márcio Rogério Cortarelli, e o professor de futebol Edwaldo Alves da Cruz (Divo). O programa será transmitido no canal do Jornal Noroeste no YouTube (youtube.com/@jornalnoroeste3178).

Com 12 anos à frente da Secretaria de Esportes, Márcio Cortarelli é formado em Educação Física pela Universidade Estadual de Maringá (UEM) e tem uma longa trajetória na gestão esportiva do município. Durante a entrevista, ele destacou as principais novidades da pasta para 2025, abordando temas como infraestrutura esportiva, organização de atividades e ampliação das modalidades oferecidas.

Já o professor Divo, servidor público concursado da Prefeitura de Atalaia há 25 anos e com 30 anos de experiência

no ensino do futebol, compartilhou sua visão sobre o desenvolvimento das categorias de base e a importância do incentivo ao esporte local. Casado há 43 anos, pai de duas filhas e avô de dois netos, Divo também comentou sobre sua atuação junto aos jovens atletas de Atalaia.

Entre os temas discutidos no Norocast, destacam-se:

- Novidades da Secretaria de Esportes para 2025;
- Estrutura atual para atender as modalidades esportivas;
- Desafios na organização das atividades esportivas

